



Processos nº 419/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

TERMO REFERENCIAL.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de itens de expediente administrativo, educacional e recreativo para atender a demanda do Projeto Esporte Cultura e Lazer, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTÍUSO, MÉDIA VISCOSIDADE. COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTIÇA, COURO ETC. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20
2	ALGODÃO BRANCO ROLO 500 GR	ROLO	5
3	ALMOFADA DE CARIMBO GRANDE 9,5X16,5 COM TINTA PRETA	UNID	10
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	20
5	APONTADOR JUMBO PLÁSTICO TIPO ESCOLAR COM DÉPÓSITO 1 FURTO CAIXA C/ 30 UNID	CX	10
6	APONTADOR PLÁSTICO TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO, COM 1 FURTO COM DÉPÓSITO, CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	10
7	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 22MM C/ CORRENTE	UNID	30
8	BALÃO LATEX LISO N. 09 COM 50 UNID., CORES VARIADAS	PCT	10
9	BALÃO LATEX LISO N. 05 COM 50 UNID., CORES VARIADAS	PCT	10
10	BALÃO LATEX LISO N. 16 COM 12 UNID., CORES VARIADAS	PCT	10
11	BALÃO BUBBLE 36 POLEGADAS, TEXTURIZADO LISO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	PCT	10
12	BALÃO BUBBLE 24 POLEGADAS, TEXTURIZADO LISO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	PCT	10
13	BALÃO BUBBLE 18 POLEGADAS, TEXTURIZADO LISO, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	PCT	10
14	BARBANTE COLORIDO 600 GRAMAS	UNID	5
15	BARBANTE CRU 1KG	ROLOS	5
16	BASE ACRÍLICA PARA ARTESSANATO 250 ML	UNID	10
17	BETUME LÍQUIDO PARA MADEIRA COLOR 100ML	UNID	10
18	BLOCOS DE PAPEL, ADESIVOS POST-IT 102MM X 76 MM CORES SORTIDAS	UNID	20
19	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO- 60CM X 200M X 80G/M ²	UNID	3
20	BOBINA SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 20X30 2KG C/500 SACOS TRANSPARENTE	UNID	5
21	BOLAS DE ALGODÃO COLORIDO EMBALGEM 500 GR	UNID	5
22	BORRACHA BRANCA, PRÓPRIA PARA APAGAR GRAFITE, N.º ZERO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7CM X 5CM X 2CM, TÓXICO. PRODUTO NÃO PEREGRÍVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	100
23	BORRACHA LATEX VERDE DESENHO 6,5X2,5X1CM CAIXA C/ 24 UNID	CX	50
24	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS	UNID	5
25	CAIXA RETANGULAR MDF 15X15X5 COM TAMPA MDF	UNID	30
26	CAIXA RETANGULAR DE PAPEL KRAFT C/ VISOR TRANSPARENTE 105X145X35 EMBALAGEM C/ 10 UND CADA	EMBAL	5
27	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO DISPLAY 12 DIGITOS 15CMX12CM FUNCIONAMENTO A PILHA	UNID	3
28	CARTELA AUTOADESIVA DE MEIA PEROLA 3 MM COR MARFIM (640 UNID CADA CARTEL)A	UNID	1
29	CARTELA AUTOADESIVA DE MEIA PEROLA 6 MM COR MARFIM (260 UNID CADA CARTEL)	UNID	1
30	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 AMARELA	UNID	10
31	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 AZUL	UNID	10
32	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 BRANCA	UNID	10
33	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 ROSA	UNID	10
34	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 VERDE	UNID	10
35	COLA GLITER, VARIAS CORES, EMBALAGEM COM 23 GRAMAS. CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	10
36	ENVELOPE CARTA 114X162MM BRANCO OFF SET CAIXA C/ 100 UNID	CX	1
37	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80G 229X324MM CAIXA C/ 250 UN	CX	1
38	ESTILETE LAMINA ESTREITA, RETRATIL, CORPO PLÁSTICO AUTO TRAVA LAMINA 9MM	UNID	2
39	ESTILETE LAMINA LARGA, RETRATIL, CORPO PLÁSTICO AUTO TRAVA LAMINA 18MM	UNID	2
40	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA AÇO INOX	UNID	20
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	UNID	10
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 48 MM X 45M.	UNID	10
43	FITA CREPE 18MMX50M	UNID	10
44	FITA CREPE 48MMX50M	UNID	10
45	FITA DUPLA FACE TIPO BANANA 19MMX5M	UNID	10
46	FITILHO CORES VARIADAS EMBALAGEM 50 METROS	UNID	20
47	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO 0,40MMX0,60MM	UNID	50
48	FOLHA DE E.V.A. ATOALHADO COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,40M X 0,60M, CORES VARIADAS.	UNID	50
49	FOLHA DE E.V.A. COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,40M X 0,60M, CORES LISAS VARIADAS.	UNID	100
50	FOLHA DE E.V.A. COM GLITER COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,40M X 0,60M, CORES VARIADAS.	UNID	50
51	FOLHA DE PAPEL CELOFANE 85CMX1,0M CORES VARIADAS	UNID	200
52	GRAMPEADOR METAL 13CM 26/6 COMPOSIÇÃO METAL	UNID	5
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	5
54	LÁPIIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTERNAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÔMICA, MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
55	MINI PRENDEDOR PREGADOR MADEIRA (PACOTE C/ 100 UNID.)	UNID	2
56	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO, ATÓXICO 180 GRM CAIXA COM 12 UNID	CX	30
57	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10
58	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, FORMATO 48CMX66CM, CORES LISAS DIVERSAS	UNID	20
59	PAPEL CARTÃO LISO FOSCO, FORMATO 48CMX66CM, CORES LISAS DIVERSAS	UNID	20
60	PAPEL CARTAZ ESTAMPADO	UNID	20
61	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10 METROS. LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.	UNID	5
62	PAPEL ECOPAPER 5M- CORES FLUORESCENTES	UNID	10
63	PAPEL FANTASIA 48X60CM ESTAMPAS VARIADAS	UNID	10
64	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE BRANCO AUTO ADESIVO A4 180 GR EMBAL C/ 50 FOLHAS	UNID	0



Processos nº 419/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

65	PAPEL SULFITE BRANCO CONVENCIONAL A4 - 210X297 MM, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCALINO, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE=1ª QUALIDADE, CORTE ROTATIVO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COTOCOPIADORA, RESMAS COM 500 FOLHAS (CAIXA C/ 10 RESMAS)	CX	3
66	PAPEL VERGÉ, FORMATO A4 PACOTE COM 50FOLHAS (BRANCO, SALMÃO, PALHA, VERDE, CINZA)	PCT	10
67	PERFURADOR DE PAPEL E EVA 16MM ALAVANCA FORMATS SORTIDOS	UNID	15
68	PILHA ALCALINA AA	UNID	50
69	PILHA ALCALINA AAA	UNID	50
70	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA DE POLIÉSTER 6,0 MM TINTA AZUL	UNID	20
71	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA DE POLIÉSTER 6,0 MM TINTA PRETA	UNID	20
72	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA DE POLIÉSTER 6,0 MM TINTA VERMELHA	UNID	20
73	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO AZUL 1.100 1100P, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO	UNID	20
74	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO PRETO 1.100 1100P, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO	UNID	20
75	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO VERMELHO 1.100 1100P, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO	UNID	20
76	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, BIVOLT. APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÔES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM.(GROSSO).	UNID	5
77	PLASTIFICADORA PORTATIL COM CORTADOR A4 200V	UNID	1
78	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICACAO A4 220X307X0,05MM (PACOTE C/ 100UN)	UNID	5
79	PVA/TINTA LATEX CORES VARIADAS 100ML	UNID	10
80	ROLO PAPEL PRESENTE 100X70CM CORES SORTIDAS	UNID	3
81	SACO PLÁSTICO POLIPROPELENO TRANSPARENTE 17,5 CM X 25 CM (APROXIMADAMENTE 100 SACOS POR KG)	KG	10
82	SACO PLÁSTICO POLIPROPELENO TRANSPARENTE 30 CM X 40 CM (APROXIMADAMENTE 100 SACOS POR KG)	KG	10
83	SACOLINHA DE PAPEL KRAFT TAMANHO M 32X23X10 CM 1 CX/C/ 200 UNID	CX	1
84	TECIDO JUTA NATURAL, LARG 1 M COR CRU	MTS	
85	TESOURA 7". PARA USO GERAL, COM LAMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO 19CM.	UNID	10
86	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 4" - 10CM COM LAMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO CABO CORES DIVERSAS	UNID	50
87	TINTA GUACHE, AZUL CLARO, POTE COM 250 ML.	UNID	5
88	TINTA GUACHE, AZUL ESCURO, POTE COM 250 ML.	UNID	5
89	TINTA GUACHE, BRANCA, POTE COM 250 ML.	UNID	5
90	TINTA GUACHE, LARANJA, POTE COM 250ML.	UNID	5
91	TINTA GUACHE, MARROM, POTE COM 250ML.	UNID	5
92	TINTA GUACHE, PRETO, POTE COM 250 ML.	UNID	5
93	TINTA GUACHE, ROSA, POTE COM 250ML.	UNID	5
94	TINTA GUACHE, ROXO, POTE COM 250ML.	UNID	5
95	TINTA GUACHE, VERDE CLARO, POTE COM 250ML.	UNID	5
96	TINTA GUACHE, VERDE, POTE COM 250ML.	UNID	5
97	TINTA GUACHE, AMARELO, POTE COM 250ML.	UNID	5
98	TINTA GUACHE, VERMELHO, POTE COM 250 ML.	UNID	5
99	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L3250	KITS	10
100	TINTA SPRAY FOSCO SECAGEM RAPIDA CORES VARIADAS 350 ML	UNID	10
101	TINTA SPRAY METALICO SECAGEM RAPIDA CORES VARIADAS 350ML	UNID	10
102	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, AMARELO	UNID	1
103	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, AZUL ESCURO	UNID	1
104	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, BRANCO	UNID	1
105	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, LARANJA	UNID	1
106	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, MARRON	UNID	1
107	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, ROSA PINK	UNID	1
108	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, VERDE	UNID	1
109	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, PRETO	UNID	1
110	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, VERMELHO	UNID	1
111	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100 ML.	UNID	3
112	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 100 ML.	UNID	3
113	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB, FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E PILHA	UNID	5
114	HD SSD EXTERNO 1TB M3 PORTABLE SUPERSPEED USB 3.0 (MAX) 4,8GB/S	UNID	1
115	BALÃO LATEX Nº 16, PACOTE COM 12 UNIDADES CORES PLATINADAS OU METALIZADAS	PCT	5
116	BALÃO LATEX Nº 09, PACOTE COM 25 UNIDADES CORES PLATINADAS OU METALIZADAS	PCT	5
117	BALÃO LATEX Nº 05, PACOTE COM 25 UNIDADES CORES PLATINADAS OU METALIZADAS	PCT	5
118	CAVALETE DE PINTURA 1,80 METROS - MADEIRA. POSSUI BARRAS PARA APOIO DE TELAS DE PINTURA, QUADROS, ENTRE OUTROS. PODE SER UTILIZADO COMO APOIO PARA CARDÁPIOS; COM PES TIPO ESCADA; SUPORTA "PRENDE" TELAS DE ATÉ 110 CM DE ALTURA, APOIO PARA TINTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PRENDEDOR PARA TELA COM REGULAGEM DE ALTURA.	UNID	10
119	BAMBOLE INFANTIL: DIAMETRO: 100CM - G; MATERIAL: PLÁSTICO COLORIDO - REFORÇADO; CORES VARIADAS	UNID	30
120	BAMBOLE INFANTIL: DIAMETRO: 95CM - M; MATERIAL: PLÁSTICO COLORIDO - REFORÇADO; CORES VARIADAS	UNID	30
121	BAMBOLE INFANTIL: DIAMETRO: 90CM - P; MATERIAL: PLÁSTICO COLORIDO - REFORÇADO; CORES VARIADAS	UNID	30
122	BAMBOLE INFANTIL: DIAMETRO: 85CM - PP; MATERIAL: PLÁSTICO COLORIDO - REFORÇADO; CORES VARIADAS	UNID	30
123	COLA BASTÃO - GRANDE: 115 GRAMAS: FORMATO: BASTÃO SOLIDO COM TAMPA ROSQUEAVEL; COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA; APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E ARTESANATO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,5 CM X 4 CM.	UNID	15
124	COLA TEK BOND: 100 GRAMAS: COM BICO ANTIENTUPIMENTO, VISCOSIDADE 80-120 CP.	CAIXA COM 10 UNIDADES	2
125	FRIGIDEIRA DE TEFLON MÉDIA: DIAMETRO: 24 CM; MATERIAL: ALUMÍNIO; REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE TEFLON (PTFE); CABO: BAQUELITE (MATERIAL RESISTENTE AO CALOR) ANTI-CHAMA OU AÇO INOX COM PROTEÇÃO; ESPESSURA: GERALMENTE ENTRE 2 MM.,	UNID	1
126	FRIGIDEIRA DE TEFLON GRANDE: DIAMETRO: 30 CM; MATERIAL: ALUMÍNIO; REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE TEFLON (PTFE); CABO: BAQUELITE (MATERIAL RESISTENTE AO CALOR) ANTI-CHAMA OU AÇO INOX COM PROTEÇÃO; ESPESSURA: GERALMENTE ENTRE 2 MM.,	UNID	1

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os produtos serão destinados para manutenção das atividades administrativas, educacionais e recreativas desenvolvidas no Projeto, sendo as quantidades acima estimadas para os próximos 3 (três) meses, até que o processo licitatório para a aquisição dos itens seja finalizado.



Processos nº 419/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. Os produtos serão requisitados semanalmente com programação determinada pelo Departamento de Compras e deverão ser entregues em até 05(cinco) dias após o envio da Ordem de Fornecimento, podendo o prazo de entrega, em casos excepcionais e devidamente justificados pela contratada, ser dilatado.

3.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas pelo fiscal responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do produto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. A contratada se obriga a cumprir as determinações contidas no contrato, dentro das normas legais e com lisura, ética, idoneidade técnica e regularidade do produto.

3.8. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento do item descrito neste Termo, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a contratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada e não pela substabelecida.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO:

4.1. A contratada deverá enviar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. A documentação relativa à **habilidade jurídica** consistirá em:

4.1.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa;

4.1.1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

4.1.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**,

Processos nº 419/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

4.1.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.8. Os documentos acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.1.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

4.1.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade.

4.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação.

4.3. A proposta comercial deverá identificar a Empresa, valores, marcas e demais dados, podendo ser utilizado o modelo disponível como anexo.

5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas mensalmente em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - CNPJ nº 23.439.872/0001-56** ou conforme indicado nas Ordens de Fornecimento.

5.2. Todas as Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1. Comprovante de entrega do produto assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em plena validade;



Processos nº 419/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

- 5.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 5.2.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, em plena validade;
- 5.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, em plena validade;
- 5.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho em plena validade.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. Eventual omissão da fiscalização por parte da contrante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier causar a Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

6.3. O representante da contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega, cuja verificação de adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item, para que sejam reparados ou corrigidos, sob pena de rejeição total ou parcial dos produtos em desacordo com o contratado.

7.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto específico, no prazo e forma estabelecidos neste Termo, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

7.5. Atender as solicitações da contratada, para que possa desempenhar suas atividades dentro das normalidades do contrato, assegurando-lhe o livre acesso, quando necessário, sob pena de



Processos nº 419/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

responsabilizar-se pelo atraso nas entregas, quando, comprovadamente motivado por falta de informações, documentos e/ou pessoal de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

8.2. Substituir, às suas expensas o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios ou incorreções resultantes de sua fabricação ou entrega, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 24h (vinte e quatro) horas após solicitado.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da contratante, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispõe o artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.212/91.

8.6. Arcar com todas as despesas decorrentes das entregas, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contratado;
- b) der causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contratado;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contratado;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contratado;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contratado, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Processos nº 419/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 100 % (cem por cento) pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos produtos, devendo a Administração promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante:

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



Processos nº 419/2026 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma contratação ou de outras contratações que o contratado possua com o Município de Ouvidor.

10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA FRAUDE:

As participantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo e a entrega dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do objeto deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ouvidor, 30 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

CNPJ nº 23.439.872/0001-56.

Ana Lúcia da Silva.

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

Original assinado!